

# POLÍTICA DE INVESTIMENTOS RESPONSÁVEIS

ATHON CAPITAL LTDA.



## **Apresentação**

A presente Política de Investimentos Responsáveis prevê diretrizes de investimento pelas quais a Athon Capital conduzirá as atividades e a prestação de serviços para consultores, companhias, fundos de investimento, administradores, gestores e demais agentes do mercado financeiro.

A Athon Capital já nasce com o compromisso de integração da agenda ESG no processo de investimento. Deve ser considerado premissa em nosso dever fiduciário de consultoria e gestão de investimentos priorizar o desenvolvimento sustentável da sociedade em que vivemos.

Esta Política estabelece papéis, responsabilidades, principais diretrizes e escopo de investimentos a serem implementados e observados no desempenho das atividades da Athon Capital, e deverá ser observada por todos os colaboradores, assessores, consultores e demais prestadores de serviços da Athon Capital.

A presente Política tem por objetivo declarar nosso compromisso com a geração de impacto socioambiental positivo e a observância às questões ESG para todos os Investimentos, notadamente aos fundos de investimento, inclusive para apresentação dos princípios e procedimentos para a avaliação, efetivação, gestão e monitoramento dos Investimentos.

Todos os fundos de investimentos e demais investimentos com gestão ou consultoria da Athon Capital deverão estar aderentes à presente Política.

A construção da Política se deu por meio de um processo colaborativo, alinhado à nossa filosofia de investimentos, envolvendo os membros do comitê de investimentos, analistas e profissionais das áreas de suporte, além do apoio externo de especialistas em ESG.

## **Contexto**

Nascemos com o propósito de empreender exclusivamente na indústria de baixo carbono. Empregamos nossa experiência e trabalho ao conceito de inclusão dentro da sociedade. Adotamos padrões de conduta que promovem uma sociedade justa e transparente.

Os Investimentos deverão seguir as melhores práticas ESG, com governança, políticas e processos alinhados com o Acordo de Paris e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. no interesse genuíno da mitigação de riscos climáticos.

Os fundos de investimento deverão se alinhar aos requisitos estabelecidos no Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho sobre divulgações relacionadas com a sustentabilidade no setor de serviços financeiros (SFDR) e aos Objetivo do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas aplicáveis.

Caberá à Athon Capital promover em seus investimentos a busca pelo retorno qualificado por meio da efetiva implantação de alavancas de valor, incluindo, dentre outras, eficiência na gestão de O&M, estratégia de endividamento, ampliação da carteira de clientes corporativos e varejo, otimização de CapEx e compressão de taxa.

Seremos lideremos na transformação do setor elétrico baseado no conceito 5D: digitalização, descarbonização, descentralização, disrupção e democratização.

Servir a transição para um mundo sustentável é nosso maior desafio!

## **Papéis e Responsabilidade**

Nosso processo de investimentos é um processo coletivo que envolve diversas áreas e colaboradores. Resumidamente, as responsabilidades por esse processo estão divididas da seguinte forma:

- **Time de Analistas.** Análise dos investimentos por meio de metodologia proprietária. Composto por um time multidisciplinar com formação jurídica, técnica e financeira.
- **Comitê de Investimentos.** Aprovação dos investimentos conforme Políticas de Investimento Responsável. Composto por um time multidisciplinar com experiência em investimentos, gestão e sustentabilidade. Conta com direito de veto para investimentos com alto risco em Matéria de Sustentabilidade ou não conformes com os Fatores de Sustentabilidade.
- **Comitê Consultivo.** O Comitê Consultivo terá atribuições de aprovar transações de determinado fundo de investimento com a Athon Capital ou suas Partes Relacionadas. O Comitê Consultivo será formado por membros independentes, com experiência profissional em atividade diretamente relacionada à análise ou à estruturação de investimentos, ou ser especialista com notório saber na área de investimento de determinado fundo, observado o previsto de forma específica no Regulamento.

## **Principais Diretrizes**

Os Investimentos por meio da Athon Capital deverão observar as seguintes diretrizes e eventuais diretrizes adicionais conforme previstas nos respectivos documentos societários, regulamentos ou políticas relativas a tais Investimentos:

- É responsabilidade da Athon Capital analisar eventuais atividades secundárias e a cadeia de suprimentos de forma a evitar investimentos que, de forma indireta, não estejam, de forma preponderante, aderentes aos Fatores de Sustentabilidade;

- O Time de Analistas deverá realizar auditorias e formalizar relatórios para cada investimento indicado ao Comitê de Investimentos utilizando metodologia qualitativa e quantitativa proprietária sempre que possível e, conforme necessário, com apoio de consultores externos;
- Em caso de aprovação do Comitê Consultivo será necessária contratação de laudo de avaliação independente. Não serão permitidos quaisquer investimentos vinculados diretamente a atividades intensivas na emissão de gases de efeito estufa. Em anexo apresentamos diretrizes específicas dentro desse universo de investimentos de baixo carbono;
- As emissões de valores mobiliários nas respectivas subsidiárias relativas aos Investimentos deverão seguir como regra processos de certificação verde ou similares, como forma de fomentar práticas positivas no mercado por meio investimentos em ativos com externalidades ambientais e sociais, observados framework já consolidados pelo Grupo Athon;
- Caberá à Athon Capital monitorar o desempenho ESG relativo aos Investimentos de forma constante, atualizando as análises e a partir de fatos positivos ou controversos que surjam em relação aos Projetos;
- A Athon Capital irá promover a emissão anual de relatório anual que irá abordar os Fatores de Sustentabilidade acerca dos Projetos. Esse relatório será disponibilizado na internet para que os investidores, credores e clientes possam verificar, sempre contemplando diversos aspectos de maneira transparente e íntegra.

### **Controles Internos**

Os gestores de cada uma das áreas da Athon Capital são responsáveis por estabelecer, manter, promover e avaliar as atividades desempenhadas e estabelecer controles internos adequados e eficazes, bem como documentá-los de maneira clara e objetiva.

A presente Política deverá ser analisada conjuntamente com as demais políticas da Athon Capital (inclusive as políticas do Grupo Athon aplicáveis à Athon Capital), observada ainda a legislação aplicável.

### **Violações e Desconformidades**

Todos os Colaboradores devem cooperar para a efetivação desta Política, comunicando ao Comitê de Investimentos ocorrência ou suspeita de ocorrência de violação a seus termos a que tiverem conhecimento.

**Vigência**

Esta Política entra em vigor imediatamente após sua emissão e vigorará por prazo indeterminado, sendo revisada periodicamente. Esta Política poderá ainda ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Responsável</b>	<b>Evento</b>
02	Março/2023	Colaborativo	Nova Versão

## **ANEXO I**

### **DEFINIÇÕES**

"Athon Capital" - significa a Athon Capital Ltda., entidade responsável por orientar as atividades de seleção, avaliação, aquisição, alienação, subscrição, conversão, permuta e exercício dos demais direitos inerentes aos ativos e às modalidades operacionais que integrem a carteira de ativos dos Investimentos.

"Grupo Athon" - significa o grupo composto, entre outras, por Athon Holding S.A., Athon Energia S.A. e suas subsidiárias.

"ESG" - significa Environmental, Social and Governance (ambiental, social e governança, em português), usado para mensurar práticas ambientais, sociais e de governança.

"Investimento-Alvo" - significa o ativo em fase de análise pela Athon Capital, ainda não aprovado para investimento.

"Investimentos" - significa todos os fundos e demais valores mobiliários geridos ou assessorados pela Athon Capital.

"Investimento Sustentável" - significa o investimento numa atividade econômica que, de alguma forma, contribua para um objetivo de natureza ambiental, tal como medido, por exemplo, pelos indicadores fundamentais da eficiência dos recursos em matéria de utilização de energia, de energias renováveis, de matérias-primas, da água e dos solos, de produção de resíduos e de emissões de gases com efeito de estufa, ou do impacto na biodiversidade e na economia circular, ou um investimento numa atividade econômica que contribua para um objetivo de natureza social, em particular um investimento que contribui para combater as desigualdades ou que promove a coesão social, a integração social e as relações laborais, ou um investimento em capital humano ou em comunidades econômica ou socialmente desfavorecidas, desde que tais investimentos não prejudiquem significativamente nenhum desses objetivos e desde que as empresas beneficiárias do investimento empreguem práticas de boa governança.

"Fatores de Sustentabilidade" - significa as diretrizes ESG específicas do Grupo Athon para a condução de seus negócios, já considerando questões ambientais, sociais e laborais, o respeito dos direitos humanos, a luta contra a corrupção e o suborno, seguindo a definição da Definição Resolução EU 2019/2088 art. 2 (24).

"Partes Relacionadas" - significa sociedade que, direta ou indiretamente, controle ou seja controlada pela Athon Capital, ou que tenha o mesmo controlador, direto ou indireto, podendo ser tais controladores pessoas físicas ou jurídicas.

"Política de Investimentos Responsáveis" ou simplesmente "Política" - significa a presente política.

"Projetos" - significam todos os projetos vinculados aos Investimentos.

"Risco em Matéria de Sustentabilidade" - significa um acontecimento ou condição de natureza ambiental, social ou de governação cuja ocorrência é suscetível de provocar um impacto negativo significativo efetivo ou potencial no valor do investimento, observado o previsto na Definição Resolução EU 2019/2088 art. 2 (24).

## **ANEXO II INVESTIMENTOS**

Não serão permitidos quaisquer investimentos vinculados diretamente a atividades intensivas na emissão de gases de efeito estufa. Dentre os Investimentos, destacam-se:

- Geração de energia solar onshore e offshore;
- Geração de fontes eólicas onshore e offshore;
- Geração de energia através de biogás;
- Geração de energia hidrelétrica, através de "Centrais Geradoras Hidrelétricas" (CGHs) e "Pequenas Centrais Hidrelétricas" (PCHs), com até 30 MW de capacidade.

Critérios de elegibilidade e salvaguardas mínimas para o setor específico deverão ser considerados quando da escolha do Investimento-Alvo.



## **ANEXO III METODOLOGIA**

- Análise prévia de materialidade, de modo a compreender aderência aos Fatores de Sustentabilidade;
- Aplicação de questionário para avaliação do Investimento-Alvo baseado em informações públicas disponíveis;
- Identificação dos pontos fortes e fracos de cada Investimento-Alvo para indicação de possível engajamento do Time de Analistas.
- Auditoria e início de processo de M&A. com ou sem envio de oferta não-vinculante;
- Preparação de relatório de auditoria para envio ao Comitê de Investimentos identificando de forma detalhada os Fatores de Sustentabilidade;
- Aprovação de envio de oferta vinculante pelo Comitê de Investimentos.

Além disso:

- (i) Os Projetos estarão sujeitos a avaliação criteriosa que consistirá na análise de impacto ambiental (conforme legislação aplicável), envolvendo os equipamentos utilizados. programa de descomissionamento, processo ambiental e fundiário para obtenção e/ou adequação do terreno para a implantação de usinas e o uso minorado ou irrelevante de recursos hídricos, à exceção de projetos de hidrelétricas de pequeno porte, nos quais o recurso hídrico é a base da geração.
- (ii) Os Projetos deverão observar os Fatores de Sustentabilidade, os principais termos e condições do framework relativo aos Investimentos, observadas as adaptações necessárias, bem como sujeitos à deliberação do Comitê ESG do Grupo Athon.
- (iii) Para os projetos contemplados nas emissões verdes, a Athon Capital se compromete a reportar anualmente os seguintes indicadores, junto com suas respectivas metodologias de obtenção/cálculo:

A. Relativo à alocação de recursos:

- Montante total alocado aos projetos comparado com montante total captado (%);

- Saldo dos recursos líquidos ainda a ser alocado; Instrumentos financeiros nos quais serão mantidos os recursos ainda não desembolsados;
- Percentual de recursos utilizados para reembolso de equity x gastos futuros x refinanciamento dos projetos elegíveis (%);
- Recursos provenientes da emissão de títulos verdes alocados em cada projeto elegível x valor total de cada projeto elegível.

B. Relativo a impactos ambientais:

- Status dos projetos e de seu licenciamento ambiental;
- Produção anual de energia renovável em MWh;
- Capacidade instalada de energia renovável em MW;
- Emissões anuais de GEE evitadas em tCO<sub>2</sub>eq;
- Densidade de geração em W /m<sup>2</sup> ou intensidade de emissão de GEE em CO<sub>2</sub>e/kWh para projetos hidrelétricos;
- Área alagada em km<sup>2</sup> para projetos hidrelétricos;
- Emissões do ciclo de vida em para projetos de biogás em tCO<sub>2</sub>eq;
- Matérias primas usadas para projetos de biogás;
- Eficiência da planta em % para projetos de biogás a partir de resíduos sólidos urbanos;
- Índice de recuperação de metal das cinzas em % para projetos de biogás a partir de resíduos sólidos urbanos.

C. Relativo a impactos sociais:

- Estimativa de empregos diretos e indiretos gerados na região;
- Estimativa de auxílio a movimentação da economia local (em R\$);
- Status de implantação do projeto social na região;
- Número de pessoas impactadas pelos Projetos.

- (iv) Os recursos alocados nos Projetos serão utilizados exclusivamente para investimento em bens de capital (inclusive reembolsos de gastos, gastos futuros e/ou refinanciamentos), com anterioridade máxima de quarenta e oito meses da respectiva emissão de título verde, conforme o caso. Caso parte do capital seja desembolsada e não imediatamente alocada, este capital será investido em instrumento de renda fixa, com liquidez, em nenhuma hipótese sendo utilizados para investimentos de grande risco ou em ativos que de qualquer forma possam ser considerados carbono intensivos.

- (v) Os indicadores ambientais serão reportados a nível dos Projetos. A Athon Capital se responsabiliza pela sua medição e acompanhamento, podendo contratar auxílio externo de empresas especializadas para tal. O reporte de indicadores financeiros relativos à alocação de recursos necessariamente passarão por auditoria externa.
  
- (vi) A Athon Capital, por meio de consultores especializados, irá realizar anualmente a verificação de todos os Projetos de novos financiamentos e enquadrados, segundo a Athon Capital, como um título verde.